

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TRIMESTRAL
DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor gasto com salário, encargos e benefícios dos fiscais: o valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.	90.890,61	85.127,20	87.274,25	263.292,06
Valor gasto com transporte dos fiscais: considerar itens referentes a gastos com transportes, tais como combustível, locação de veículo e passagens. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.	1.006,89	2.627,53	4.074,12	7.708,54
Valor gasto com manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho: o valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.	497,26	497,26	747,26	1741,78
Valor gasto com equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes – TRIMESTRAL: o valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.	546,00	546,00	0	1092,00
Valor gasto com diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais : o valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.	2.356,00	5.004,00	6.336,00	13.696,00
Valor gasto com capacitação profissional dos fiscais : o valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO	0	0	0	0
Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais: o valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.	625	625	625	1.875,00
PROCESSO DE TRABALHO	95.921,76	94.426,99	99.056,63	289.405,38
Quantitativo de fiscalizações proativas : total de fiscalizações proativas para o ano. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO.	158	158	158	158
Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas: total de fiscalizações proativas realizadas no trimestre. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO.	30	13	18	61
Representações recebidas: informar o número de representações de competência do Coren recebidas no Departamento de Fiscalização, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Representação “refere-se à peça escrita apresentada por servidor público, como cumprimento de dever legal, ao tomar conhecimento de suposta irregularidade cometida por qualquer servidor, ou de ato ilegal omissivo ou abusivo por parte de autoridade, associados, ainda que indiretamente, ao exercício de cargo”.	12	7	8	27
Denúncias recebidas: informar o número de denúncias de competência do Coren recebidas no Departamento de Fiscalização, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Denúncia “refere-se à peça apresentada por particular, noticiando à Administração Pública o suposto cometimento de irregularidade associada ao exercício de cargo”	104	6	9	119
Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação	96	92	60	60
Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas: total de fiscalizações reativas de competência do Coren (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) realizadas no trimestre. Somente NÚMERO. Este item compõe o numerador do indicador operacional “Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas”.	7	27	48	82
Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição – TRIMESTRAL: marcar a opção SIM ou NÃO considerando o trimestre de referência.	NÃO	NÃO	NÃO	Não
Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo: informar o total de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Caso a resposta do item 24 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.	0	0	0	0
Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: informar quais providências/encaminhamentos foram realizados para as situações em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde. Caso a resposta do item 24 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.	0	0	0	0

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO				
Processos administrativos de fiscalização autuados: total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	17	40	46	103
Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional: total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no regional, no trimestre de referência. Somente NÚMERO	94	106	142	130
Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS: dentre o total mencionado no item 28, informar o total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	54	60	94	76
Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias: dentre os processos de denúncia arquivados no trimestre de referência, informar o tempo médio de finalização destes em dias. Somente NÚMERO.	0	0	0	246
Tempo médio de finalização de processos de fiscalização, em dias: dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o tempo médio de finalização destes em dias. Somente NÚMERO.	0	0	0	326
Processos administrativos de fiscalização arquivados: total de processos que foram arquivados no trimestre de referência. Nesse item devem ser inseridos todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros. Somente NÚMERO.	53	95	23	171
Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação: dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o total de processos que foram arquivados por resolutividade do mérito, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	53	17	11	81
Processos administrativos de fiscalização arquivados por não existência de notificação no serviço de enfermagem fiscalizado: dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o total de processos que foram arquivados por não existir notificação de ilegalidades/irregularidades previstas na legislação vigente, no trimestre de referência. Ou seja, o fiscal não identificou itens de notificação na pessoa fiscalizada. Somente NÚMERO.	0	77	7	84
Processos administrativos de fiscalização arquivados por encerramento/desativação da unidade fiscalizada: dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o total de processos que foram arquivados em razão do encerramento/desativação da	0	1	3	
Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição: total de processos que foram arquivados em razão de sua prescrição, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Insta salientar que, com base na Lei nº 9873/99, incide em prescrição quando o processo administrativo permanecer	0	0	0	0
Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo: total de processos que foram arquivados por vício administrativo no trimestre de referência. Ou seja, aqueles processos arquivados que desrespeitaram alguns dos elementos de formação dos atos administrativos. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Notificação extrajudicial: total de notificações extrajudiciais realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Representação ao Ministério Público: total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	10	3	1	14
Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público: total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Conciliações	0	0	0	0
Ações judiciais	0	0	0	0
Representações para outros órgãos	0	0	0	0
Interdição ética	0	0	0	0
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:				
Notificações de pessoa jurídica emitidas	3	16	21	40
Notificações de pessoa física emitidas	0	0	0	0
ITENS NOTIFICADOS				
Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada. Somente NÚMERO.	0	0	11	11

Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação. Somente NÚMERO.	0	0	0	Reconhecido
Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada. Somente NÚMERO.	0	2	2	4
Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem. Somente NÚMERO.	1	0	2	3
Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Exercício ilegal de enfermagem: total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. Somente NÚMERO.	2	7	10	19
Inexistência de Registro de Empresa. Somente NÚMERO.	0	2	0	2
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada. Somente NÚMERO.	2	0	2	4
Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro. Somente NÚMERO.	1	1	0	2
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem. Somente NÚMERO.	2	5	17	24
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. Somente NÚMERO.	3	1	1	5
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. Somente NÚMERO.	1	0	0	1
Exercício irregular da Enfermagem. Somente NÚMERO.	0	0	1	1
Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento. Somente NÚMERO.	0	0	0	0
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Somente NÚMERO.	3	0	4	7
Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas. Somente NÚMERO.	2	4	1	7
ANÁLISE INDICADORES	17	22	51	90
Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS REALIZADAS será monitorado anualmente pelo Cofen.	18,9	8,22	11,39	38,6
Indicador 2 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS REALIZADAS - Descrever análise crítica e ações propostas. Para fins de cálculo deste indicador, considerar os itens 23 e 22 deste relatório como, respectivamente, numerador e denominador da fórmula prevista em legislação vigente.	7,2	29,3	80	56,1
Indicador 3 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO - Descrever análise crítica e ações propostas. Para fins de cálculo deste indicador, considerar a soma dos itens 11 a 17 deste relatório como numerador da fórmula prevista em legislação vigente. Quanto ao denominador (despesas destinadas no período), considerar valor informado no Planejamento Anual de Fiscalização em vigência.	87,44	81,9	87,87	87,44
OBSERVAÇÕES				



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB
Fis. 42
Responsável

DECISÃO COREN-PB Nº 196, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização do Coren-PB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho da chefe do Departamento de Fiscalização do Coren-PB, bem como o relatório anexado aos processos administrativos de nº 1691/2024, nº 1882/2024 e nº 2647/2024;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 1691/24 e a deliberação na 953 Reunião Ordinária de Plenário (ROP).

DECIDEM:

Art. 1º APROVAR o relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de junho de 2024.


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição